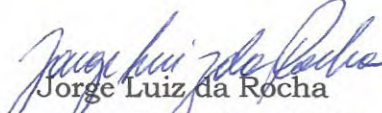


MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 2008.02/2018

Às onze horas e trinta minutos (11h30min) do dia 18 (dezoito) de outubro de dois mil e dezoito (18.10.18), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 – Centro - Tururu – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Elany Cristina Alves do Nascimento e Carlos Maciel Bastos Gomes, referente a **TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **2008.02/2018**, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E TÉCNICOS DE ENGENHARIA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS SERVIÇOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO DA SEDE E DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TURURU - CE. Abertos os trabalhos, o presidente da comissão informa que recebeu do engenheiro responsável parecer referente a análise dos acervos técnicos das empresas participantes do presente processo, que atestou que todas as empresas apresentaram acervo técnico de acordo com o que solicita o edital em todos os seus aspectos, com isso o presidente da comissão torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação da Tomada de preços acima referida. Após a análise e validação dos documentos pela comissão de licitação fica declarada **HABILITADA** a empresa: GREEN X INDUSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA – ME por atender toda as exigências contidas no edital; e **INABILITADAS** as empresas: F3 ELETRIFICAÇÕES EIRELI – ME, por descumprir o item 2.3.12.1 do memorial descritivo (a licitante deverá apresentar junto com os envelopes de habilitação e proposta, o Programa de Prevenção e Riscos Ambientais (P.P.R.A) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (P.C.M.S.O); e ainda por apresentar o item 4.2.5.1 (Balanço Patrimonial do ultimo exercício social, acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional - CRP) em desacordo com o solicitado, pois o mesmo não apresentou CRP do profissional que assinou o balanço. MS ENGENHARIA, PROJETOS & CONSULTORIA LTDA, por descumprir o item 2.3.12.1 do memorial descritivo (a licitante deverá apresentar junto com os envelopes de habilitação e proposta, o Programa de Prevenção e Riscos Ambientais



(P.P.R.A) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (P.C.M.S.O); por descumprir o item 2.3.13.1 do memorial descritivo (a licitante deverá apresentar..... profissional de nível superior especializado em Segurança do Trabalho – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO) reconhecido pelo CREA); e ainda por apresentar o item 4.2.5.1 (Balanço Patrimonial do último exercício social, acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional - CRP) em desacordo com o solicitado, pois o mesmo não apresentou CRP do profissional que assinou o balanço. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI, por descumprir o item 2.3.12.1 do memorial descritivo (a licitante deverá apresentar junto com os envelopes de habilitação e proposta, o Programa de Prevenção e Riscos Ambientais (P.P.R.A) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (P.C.M.S.O); e ainda por descumprir o item 2.3.13.1 do memorial descritivo (a licitante deverá apresentar..... profissional de nível superior especializado em Segurança do Trabalho – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO) reconhecido pelo CREA). O presidente da comissão determinou que fosse publicado o resultado desta análise nos mesmos meios que se deram a publicação inicial desta licitação, com abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.


Jorge Luiz da Rocha
Presidente da Comissão


Elany Cristina Alves Nascimento
Membro


Carlos Maciel Bastos Gomes
Membro